



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior		UF: DF
<b>ASSUNTO:</b> Alterações em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> recomendados pelo CTC/CAPES, requeridas pelas IES.		
<b>RELATOR:</b> Paulo Speller		
<b>PROCESSO N°:</b> 23001.000051/2011-98		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> 246/2011	<b>COLEGIADO</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 5/7/2011

## I - RELATÓRIO

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES encaminhou ao Presidente do Conselho Nacional de Educação, por intermédio do Ofício n° 170/2011/PR/CAPES, de 6/5/2011, solicitação para alterações em Programas de Pós-Graduação das Instituições abaixo relacionadas:

### 1. Universidade Federal da Bahia - UFBA

- **Comunicar** a perda da eficácia do ato de aprovação da proposta de curso novo em “**Ciências Sociais Aplicadas**”, nível de Mestrado, em conformidade com o § 3° do artigo 12 da Portaria n° 88, de 27/9/2006, com a sua conseqüente exclusão da relação dos cursos recomendados pela CAPES, em razão de descumprimento de prazo regulamentar para iniciar o funcionamento - Anexo 1.

### 2. Universidade de Taubaté - UNITAU

- **Retificar** a nomenclatura do Programa de “**Gestão e Desenvolvimento Regional**” para “**Planejamento e Desenvolvimento Regional**”, nível de Mestrado Acadêmico - código 33021015011P9 -, de acordo com o Ofício n° 5/2011 - PRPPG, de 11/3/2011 - Anexo 2.

### 3. Universidade Federal de Goiás - UFG

- **Alterar** a nomenclatura do curso de Doutorado em “**Cultura Visual**” para “**Arte e Cultura Visual**”, em conformidade com o Programa de Pós-Graduação em “**Arte e Cultura Visual**”, nível de Mestrado Acadêmico - código 52001016024P3, a partir de solicitação expressa no Ofício n° 45/2011/GAB/PRPPG/UFG, de 15/3/2011, com concordância da área de avaliação - Anexo 3.

#### **4. Universidade de São Paulo - USP**

- a) **Alterar** a nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em “**Culturas Judaicas e Árabes**” para “**Estudos Judaicos e Árabes**”, níveis de Mestrado Acadêmico e Doutorado - código 33002010216P2 -, conforme solicitação contida no Ofício nº 39/2011, de 10/2/2011, e parecer da área de avaliação - Anexo 4;
- b) **Recomendar o descredenciamento** dos Programas de Pós-Graduação em “**Oceanografia Química e Geológica**” - código 33002010178P3 -, níveis de Mestrado Acadêmico e Doutorado; em “**Oceanografia (Oceanografia Física)**” - código 33002010015P7 -, níveis de Mestrado Acadêmico e Doutorado; e em “**Oceanografia (Oceanografia Biológica)**” - código 33002010025P2 -, níveis de Mestrado Acadêmico e Doutorado, em razão de fusão de proposta de curso novo, recomendado em outubro de 2010, CTC 122 - Anexo 5.

#### **5. Universidade de São Paulo - USP/SC**

- **Recomendar o descredenciamento** dos Programas de Pós-Graduação em “**Físico-Química**” - código 33002045005P8 -, níveis de Mestrado Acadêmico e Doutorado; e em “**Química Analítica**” - código 33002045015P3 -, níveis de Mestrado Acadêmico e Doutorado, em razão de fusão de proposta de curso novo, recomendado em outubro de 2010, CTC 122 - Anexo 6.

#### **• Mérito**

Considerando a adequada instrução do processo, bem como as recomendações favoráveis das Coordenações de Área e do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior - CTC-ES, da CAPES, concluo com manifestação favorável às alterações nos Programas de Pós-Graduação, conforme requeridas pelas Instituições.

## **II - VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente às solicitações encaminhadas à CAPES por Instituições de Educação Superior, referentes a Programas de Pós-Graduação, nos termos que se seguem: **Universidade Federal da Bahia - UFBA: comunicar** a perda da eficácia do ato de aprovação da proposta de curso novo em “**Ciências Sociais Aplicadas**”, nível de Mestrado, em conformidade com o § 3º do artigo 12 da Portaria nº 88, de 27/9/2006, com a sua consequente exclusão da relação dos cursos recomendados pela CAPES; **Universidade de Taubaté - UNITAU: retificar** a nomenclatura do Programa de “**Gestão e Desenvolvimento Regional**” para “**Planejamento e Desenvolvimento Regional**”, nível de Mestrado Acadêmico - código 33021015011P9; **Universidade Federal de Goiás - UFG: alterar** a nomenclatura do curso de Doutorado em “**Cultura Visual**” para “**Arte e Cultura Visual**”, em conformidade com o Programa de Pós-Graduação em “**Arte e Cultura Visual**”, nível de Mestrado Acadêmico - código 52001016024P3; **Universidade de São Paulo - USP: a) alterar** a nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em “**Culturas Judaicas e Árabes**” para “**Estudos Judaicos e Árabes**”, níveis de Mestrado Acadêmico e Doutorado - código 33002010216P2; e b) **recomendar o descredenciamento** dos Programas de Pós-Graduação em “**Oceanografia Química e Geológica**” - código 33002010178P3 -, níveis de Mestrado Acadêmico e Doutorado; em “**Oceanografia (Oceanografia Física)**” - código 33002010015P7 -, níveis de Mestrado Acadêmico e Doutorado; e em “**Oceanografia (Oceanografia Biológica)**” - código 33002010025P2 -, níveis de Mestrado Acadêmico e

Doutorado; e **Universidade de São Paulo - USP/SC: recomendar o descredenciamento** dos Programas de Pós-Graduação em “**Físico-Química**” - código 33002045005P8 -, níveis de Mestrado Acadêmico e Doutorado; e em “**Química Analítica**” - código 33002045015P3 -, níveis de Mestrado Acadêmico e Doutorado.

Brasília (DF), 5 de julho de 2011.

Conselheiro Paulo Speller - Relator

### **III - DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 5 de julho de 2011.

Conselheiro Paulo Speller - Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia-Presidente